

特別行政區與香港特別行政區簽署《澳門特別行政區與香港特別行政區對民商事案件相互委托送達司法文書的安排》。

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零一七年十一月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 418/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.「供應緊急求助系統更新設備連安裝及升級軟件」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立「供應緊急求助系統更新設備連安裝及升級軟件」的合同，金額為\$2,417,000.00（澳門幣貳佰肆拾壹萬柒仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,208,500.00
2018年 .....	\$ 1,208,500.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」及「07.10.00.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十三日

行政長官 崔世安

em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, o Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

29 de Novembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2017

Tendo sido adjudicado à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. o «Fornecimento do Equipamento e Software para a Actualização do Sistema de Serviços de Emergência e Respectiva Instalação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para o «Fornecimento do Equipamento e Software para a Actualização do Sistema de Serviços de Emergência e Respectiva Instalação», pelo montante de \$ 2 417 000,00 (dois milhões, quatrocentas e dezassete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 1 208 500,00
---------------	-----------------

Ano 2018.....	\$ 1 208 500,00
---------------	-----------------

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubricas «02.03.01.00.05 Diversos» e «07.10.00.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.